



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1910, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

Declara de utilidade pública áreas de terrenos destinadas ao prolongamento da Rua São Carlos, zona urbana da sede do município de Assis, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal, por via administrativa ou judicial, as áreas de terrenos, abaixo descritas, destinadas a obra de prolongamento da Rua São Carlos até as dependências da FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis), na sede urbana do município de Assis, a saber:

"ÁREA A" - Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.155,00 m<sup>2</sup> (mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados) que tem seu início no ponto "A" situado na Rua São Carlos distante 23,00 metros de esquina da Rua Deolindo Mank...; daí segue em reta pelo prolongamento da Rua São Carlos, numa distância de 82,50 metros, confrontando com área remanescente de Marlene Holzhausen, até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 14,00 metros confrontando com propriedade de Antonio José de Carvalho Alves e Outros, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 82,50 metros, confrontando com propriedade remanescente de Marlene



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Decreto nº 1910/88.....Fls.02.....

Holzhausen, até o ponto "D"; daí, vira à di-  
relta e segue em reta, na distância de 14,  
00 metros, até encontrar o ponto de origem  
e que consta pertencer a Marlene Holzhausen

**ÁREA B**

- Uma área de terreno, sem benfeitorias, medin-  
do 539,00 m<sup>2</sup>(quinhentos e trinta e nove me-  
tros quadrados) que tem seu início no ponto  
"B" situado na divisa de Marlene Holzhausen  
daí, segue em reta, na distância de 38,50 -  
metros, confrontando com áreas remanescente -  
de Antonio José de Carvalho Alves e Outros,  
até o ponto "E"; daí, vira à direita e seg-  
gue em reta, na distância de 14,00 metros -  
confrontando com a Rua Bom Pastor, até o  
ponto "F"; daí, vira à direita e segue em  
reta na distância de 38,50 metros, confronta-  
tando com área remanescente de Antonio Jo-  
sé de Carvalho Alves e Outros, até o ponto -  
"C"; daí, vira à direita e segue em reta na  
distância de 14,00 metros, confrontando com  
Marlene Holzhausen, até encontrar o ponto -  
"B", origem desta descrição, e que consta -  
pertencer a Antonio José de Carvalho e Ou-  
tros; e

**ÁREA C**

- Uma área de terreno, sem benfeitorias, medin-  
do 350,00 m<sup>2</sup>(trezentos e cinquenta metros -  
quadrados) que tem seu início no ponto "C",  
situado na Rua Bom Pastor; daí, segue em -  
reta, na distância de 25,00 metros, confronta-  
tando com área remanescente de Wilson José -  
Godinho, até o ponto "H"; daí, vira à direi-  
ta e segue em reta, na distância de 14,00 -



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO .....Decreto nº 1910/88.....Fls.03.....

metros, confrontando com a Rue de FEMA, até o ponto "I"; daí, vire à direita e segue - em reta, na distância de 25,00 metros confrontando com área remanescente de Wilson José Godinho, até o ponto "J"; daí, vire à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Bom Pastor, até encontrar o ponto "G", origem - desta descrição, e que consta pertencer a Wilson José Godinho".

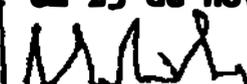
**Parágrafo Único** - As áreas de terrenos descritas neste artigo constam dos memoriais descritivos e do desenho nº 0460, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

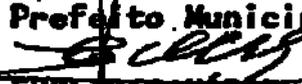
**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

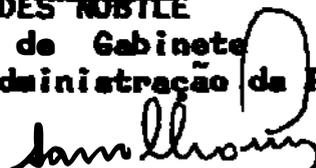
Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1988.

  
**JOSE SANTILLI SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EUCLIDES NÓBILE**

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 1988.

  
**SYLVIO CARVALHO DE LIMA**

Chefe do Departamento de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 PARQ 27 7633 - cep 19 800 Assis-SP

152

## M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Prolongamento da Rua São Carlos/FEMA
3. ÁREA ENVOLVIDA:- 2.044,00 m<sup>2</sup>
4. PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO ALVES E OUTROS
5. DESCRIÇÃO DA ÁREA "A":- 1.155,00 m<sup>2</sup>

Tem seu início no ponto "A" situado na Rua São Carlos distante 23,00 metros da esquina da Rua Deolindo Menk, ex Rua 21; daí segue em reta pelo prolongamento da Rua São Carlos, numa distância de 82,50 metros, confrontando com área remanescente de Marlene Holzhausen, até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 14,00 metros, confrontando com propriedade de Antonio José de Carvalho Alves e Outros, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 82,50 metros, confrontando com propriedade remanescente de Marlene Holzhausen, até o ponto "D"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de origem, e que consta pertencer a Marlene Holzhausen.

6. DESCRIÇÃO DA ÁREA "B":- 539,00 m<sup>2</sup>

Tem seu início no ponto "B" situado na divisa de Marlene Holzhausen; daí, segue em reta, na distância de 38,50 metros, confrontando com área remanescente de Antonio José de Carvalho Alves e Outros, até o ponto "E"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Bom Pastor, até o ponto "F"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 38,50 metros, confrontando com área remanescente de Antonio Jo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - FAPX 22 3633 - cep 19.800 - Assis - SP

153

.....02.....  
sé de Carvalho Alves e Outros, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em reta na distância de 14,00 metros, confrontando com propriedade de de Marlene Holzhausen, até encontrar o ponto "B", origem desta descrição, e que consta pertencer a Antonio José de Carvalho e Outros.

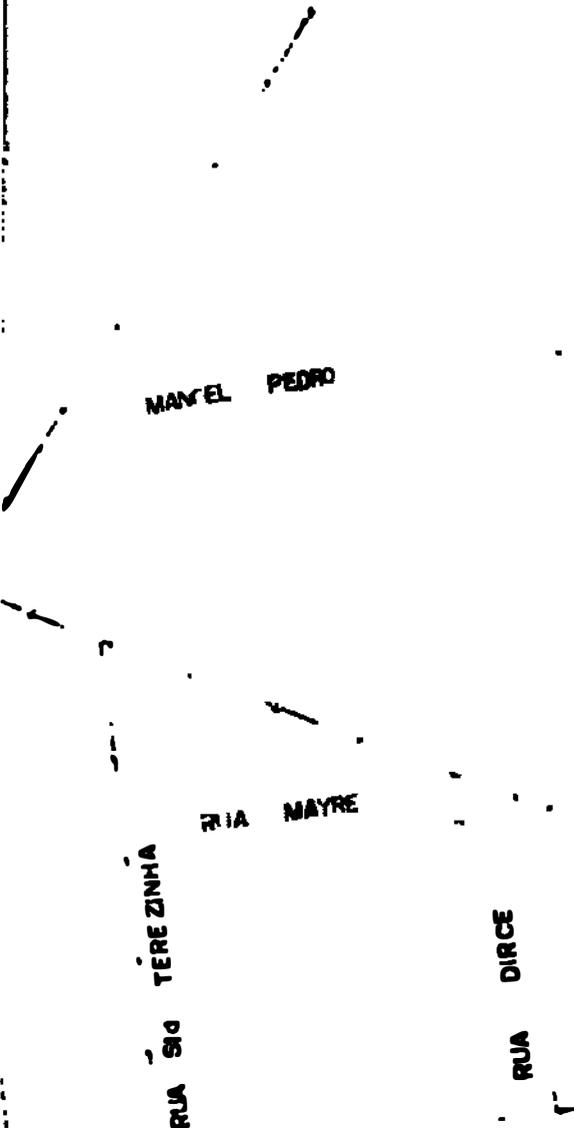
## 7. DESCRIÇÃO DA ÁREA "C":- 350,00 m<sup>2</sup>

Tem seu início no ponto "G", situado na Rua Bom Pastor, daí, segue em reta, na distância de 25,00 metros, confrontando com área remanescente de Wilson José Godinho, até o ponto "H"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua da FEMA, até o ponto "I"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 25,00 metros, confrontando com área remanescente de Wilson José Godinho, até o ponto "J", daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Bom Pastor, até encontrar o ponto "G", origem desta descrição, e que consta pertencer a Wilson José Godinho.

Assis, 23 de Novembro de 1.988

  
ARQº RICARDO SOARES DA SILVA  
CREA Nº 49.443/D

100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA  
 LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA SÃO CARLOS / FEIRA

ÁREA ENVOLVIDA: 1.155,00 m<sup>2</sup> + 539,00 m<sup>2</sup> = 1.694,00 m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIOS: Morlan Holzmann, Antônio João, Carlos Alberto, Carlos Alberto

única

ARQUITETO: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

22/11/88 120 SEÇÃO A 0460  
 FSCA. 0557000 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS TR. 100-10